

## Ata nº 007/ 2017

Ata da Sessão Extraordinária do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezessete, do Terceiro Período Legislativo da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, situada na Rua John Kennedy nº 240, destinado aos trabalhos do Legislativo Municipal, com a presença dos seguintes Vereadores: Presidente, **VILSON CARLESSO DA BANCADA DO PSB**. Vereadores Aparecida de Fátima Neves Pereira da bancada do PP, Darli dos Santos Landim da bancada do PSD. Geverton Vieira Jandrey da bancada do PR, Ilse Faller da bancada do PT, Jardel Joner, Ivonir Camargo Ortiz e o Romeu Lopes de Oliveira da bancada do PMDB. A presente sessão teve início **às quatorze horas e vinte e dois minutos**, quando o Presidente da Câmara, Vereador Vilson Carlesso declarou aberta a Sessão Extraordinária, fez sua saudação a todos. Dando início aos trabalhos, solicitou à secretária Vereadora Ilse Faller que leia o Expediente do Executivo Municipal. OFÍCIO Nº044/2017. Barros Cassal, 10 de Julho de 2017. Que encaminha a esta casa os Projetos de Lei de Nº 38, Nº 39 e Nº 40 de 10 de Julho de 2017. Assinado pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. Jovelino Francisco Zago. OFÍCIO Nº045/2017. Barros Cassal, 24 de Julho de 2017. Que encaminha a esta casa o Projeto de Lei de Nº 37 de 24 de Julho de 2017. Assinado pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. Jovelino Francisco Zago. **PROJETO DE LEI Nº 37 DE 24 DE JULHO DE 2017**. Autoriza o Município de Barros Cassal a instituir o Programa Intersetorial de Desenvolvimento e Atenção Integral à Primeira Infância, o Programa Criança Feliz - PIM - e da outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 38 DE 10 DE JULHO DE 2017**. Autoriza o Município de Barros Cassal a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por até igual período, cinco (5) Operadores de Máquinas para atuarem na Secretaria de Obras e Viação. **PROJETO DE LEI Nº 39 DE 10 DE JULHO DE 2017**. Autoriza o Município de Barros Cassal a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por até igual período, três (3) Operários para atuarem na Secretaria de Obras e Viação. **PROJETO DE LEI Nº 40 DE 10 DE JULHO DE 2017**. Autoriza o Município de Barros Cassal a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável por até igual período, um (1) vigia. O Presidente Vilson agradece a secretária e baixa os Projetos de Lei apresentados para a sala das comissões, pelo tempo que for necessário. De volta do recesso o Presidente passa a palavra ao relator vereador Jardel Joner para que diga se os Projetos de Lei apresentados hoje está em condições de ir a plenário para serem discutidos e votados. O relator agradece o recesso e fala que a COMISSÃO DE JUSTIÇA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DECIDIU POR UNANIMIDADE QUE OS PROJETOS DE LEI DE Nº 037 DE 24 DE JULHO DE 2017, PROJETOS DE LEI Nº 38, Nº 39 E Nº 40 DE

10 DE JULHO DE 2017, ESTÃO EM CONDIÇÕES DE IR A PLENÁRIO PARA SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS. O Presidente Vilson Carlesso agradece o relator. E dando continuidade aos trabalhos coloca o Projeto de Lei do poder executivo de Nº 37 de 24 de Julho de 2017 em discussão. **A Vereadora Aparecida**, pergunta se além dos dezesseis profissionais que farão a visita será cotratados mais dois? **A Assessora Jurídica Drª Genecir**, explica que sim, os outros dois profissionais será um digitador e um monitor os quais pela Lei Federal não precisam ser contratador por processo seletivo pois obrigatoriamente precisam ter o 3º Grau. **A Vereadora Ilse**, pergunta se tem um determinado tempo para esse para esse programa? **O Vereador Ivonir**, diz que não tem tempo determinado. **O Vereador Darli**, pergunta ao Vereador Ivonir se já tem uma data específica para fazerem o curso necessário no programa, pois em pesquisa diz ter o conhecimento que do dia 1º à 03 de Agosto já precisa ter alguém em Porto Alegre realizando o curso. **A Drª Genecir**, explica que na outra vez que o projeto PIM veio a votação na mesma semana já foram fazer o curso, agora o programa precisa ser implantado no município para que o grupo possa vir no município para dar sequência. Diz também, esclarecendo a dúvida da Vereadora Ilse que o Programa PIM já havia sido implantado no município alguns anos atrás e não foi dado continuidade, não existe um prazo determinado pois se sempre houver sequência o programa não precisa sair do município. Não havendo mais manifestos o Presidente coloca o mesmo em votação: **E declara aprovado o Projeto de Lei do Poder Executivo de Nº 037 de 24 de Julho de 2017 por 7 votos favoráveis e 1 ausência.** O Presidente Vilson coloca o Projeto de Lei do poder executivo de Nº 38 de 10 de Julho de 2017 em discussão. **O Vereador Darli**, pergunta se tem necessidade da autorização de mais 5 operador? **O Vereador Ivonir**, diz que sim, mas não necessariamente será contratado todos agora. **O Vereador Darli**, pergunta de qual forma o operador Anderson está contratado na Prefeitura? **O Vereador Ivonir**, fala que está trabalhando mais aguardando a contratação. **O Vereador Darli**, fala do risco que estão correndo por esses operadores estarem trabalhando sem contratação. **O Vereador Vilson**, diz que a dias já está cobrando o projeto. **O Vereador Darli**, cita os operadores de cada máquina da Secretaria de Obras. E há manifestos entre os Vereadores Ivonir e Darli. **O Vereador Vilson**, diz que entende o Vereador Darli mas não teria necessidade de citar todos os operadores. **O Vereador Darli**, fala que quer que entendam que não tem necessidade de mais operadores. **O Vereador Vilson**, diz que tem necessidade, pois alguns operadores da Secretaria de Obras passarão para a Secretaria da Agricultura. **A Vereadora Aparecida**, fala que é favorável ao projeto de contratação, mas é contra a contratação antes de passar o projeto pela câmara. **O Vereador Darli**, pede vista ao projeto. **O Vereador Romeu**, fala que não tem necessidade de vistas, pois estão aprovando a contratação dos operadores e se der problema mais tarde pelos operadores que já estão trabalhando quem terá que resolver é o executivo. **O Vereador Darli**, retira seu pedido de vista, mas pede para que fique claro que desses 5 operadores

aprovados 2 deles já estão atuando. Não havendo mais manifestação por parte dos vereadores o Presidente coloca o mesmo em votação: **E declara aprovado o Projeto de Lei do Poder Executivo de Nº 038 de 10 de Julho de 2017 por 7 votos favoráveis e 1 ausência.** O Presidente Vilson coloca o Projeto de Lei do poder executivo de Nº 39 de 10 de Julho de 2017 em discussão. Não há manifestação por parte dos vereadores e o Presidente coloca o mesmo em votação: **E declara aprovado o Projeto de Lei do Poder Executivo de Nº39 de 10 de Julho de 2017 por 7 votos favoráveis e 1 ausência.** O Presidente Vilson coloca o Projeto de Lei do poder executivo de Nº 40 de 10 de Julho de 2017 em discussão. **O Vereador Romeu,** diz que é favorável ao projeto mas pede para que os vigias cumpram seus horários. Não havendo mais manifestação por parte dos vereadores o Presidente coloca o mesmo em votação: **E declara aprovado o Projeto de Lei do Poder Executivo de Nº 40 de 10 de Julho de 2017 por 7 votos favoráveis e 1 ausência.** Não havendo mais assuntos a tratar declaro encerrada a presente sessão às quinze horas e quarenta e três minutos. Sala das sessões 27 de Julho de 2017. Lavrada á presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo presidente e secretária. Digo que nem tudo foi falado aqui está constado em ata, mas que ficará gravado para qualquer esclarecimento. Sabrina Rodrigues Pinto, secretária do Legislativo Municipal.